

6° TA TC 72.A.A.A.A.A.A/13 SETI-USF

6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, na qualidade de órgão titular do crédito, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº.78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, na qualidade de órgão gerenciador do crédito, doravante denominada **UEL**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. BERENICE QUINZANI JORDÃO , portadora da Cédula de Identidade nº 607.0116-X SSP/SP e do CPF nº 364.796.169-87,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/12, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislação aplicada à matéria, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto do Programa Universidade Sem Fronteiras, edital nº 01/2013, Subprograma *Incubadora dos Direitos Sociais,* o projeto "*Maria da Penha: Resgate da Dignidade na Violência Doméstica* " na UEL. sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de 28/06/2015, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes".

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos

A Cláusula Terceira será aditada com a seguinte redação:





O valor aditado para a execução do projeto é de até R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais) de acordo com o plano de trabalho considerando meses de 2015, somado ao montante do projeto inicial e com o importe alterado mediante o 6º Termo Aditivo resultando no valor de R\$ 167.160,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA - Do Foro

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARÉOS GOMES

Secretário de Estado da Ciência. Tecnologia e Ensino Superior - SETI

Órgão Titular do Crédito

BERENICE QUINZANI JORDÃO

Reitora da Universidade Estadual de Londrina - UEL

Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas

Eloir Carlos Grande

CPF: 059.590.559-53

Élizete Gogola CPF: 510.501.109-00

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA. TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO.

TA TC 07.A/13 - SETI/FUNDO PARANÁ Protocolo Nº 13.523.828-7

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR -SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

OBJETO: ""Formento às attividades didáticas práticas do Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina", CLÁUSULA PRIMEJA- VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL mediante OF. Nº 76/15, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele

ASSINATURA. 27 de fevereiro de 2015.

Informações, Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico,

R\$ 216.00 - 18230/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA. TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TA TC 08.A/13 - SETVFUNDO PARANÁ Protocolo Nº 13.523.829-5

AS PARTES: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

OBJETO: "Atualização dos Laboratórios Didáticos da Graduação da Universidade de Londrina".

CLÁUSULA PRIMEIA - VIGENCIA

CLAUSULA PRIMEIA.- VICENCIA Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL mediante OF. nº 75/15, que passa a fazer parte integrado deste, independentemente da transcrição, fica atterada a Cláusula Quinta — Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser alterado e promogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquel

ASSINATURA, 27 de fevereiro de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico. R\$ 216,00 - 18233/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promover a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Conforme dados abaixo relacionados AUTORIZAÇÃO: Art.2º Decreto nº 6515/2012. DATA ASSINATURA: 16/03/2015.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios a seguir relacionados:

Município / Protocolo

Aditivo no

Obieto do aditamento

Sertaneia

13.528.327-4

1° TA ao C۷ 364/2013

Prorrogação da vigência para 17/09/2015, readequação do Plano de Trabalho e retificação da Cláusula Décima do Convênio.

R\$ 120,00 - 18313/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 003/2015 PROTOCOLO: 11 790.863-1

I- Retificação do Despacho Secretarial nº 164/14, de 08 de dezembro de 2014 publicado no Diário Oficial nº 9360 de 23 de deembro de 2014 referente aos pagamentos à Associação Padre João Ceconello, decorrente da prestação de serviços especializados,em regime de abrigamento de pessoas em situação de risco pessoal ou social portadoras de distúrbios psiquiátricos com deficiência mental associada ou não nos seguintes ter-

ONDE SE LÊ:"1.CONVALIDO o ato que autorizou o pagamento no valor de R\$ 76.695.68(setenta e seis mil,seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços de acolhimento prestados pela Associação Padre João Ceconello, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, devendo a diferença apontada na Informação do GFS, para estes dois meses, ser deduzida do valor devido para os meses subsequentes até agosto de 2014"

LEIA-SE:1, CONVALIDO os atos que autorizaram os pagamentos dos serviços prestados de setembro a novembro de 2013,totalizando o valor de R\$ 384,263,68,devendo as diferenças apontadas na Informação do GFS,para esses três meses,serem compensadas do valor devido de dezembro de 2013;CONVALIDO o ato que autorizou o pagamento no valor de R\$ 76.695,68 (setenta e seis mil,seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referentes aos serviços de acolhimento prestados pela Associação Padre João Ceconello, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, devendo a diferença apontada na Informação do GFS, para estes dois meses, ser deduzida do valor devido para os meses subsequentes até agosto de 2014.

II-Publique-se ,de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 11 de marco de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social

R\$ 384 00 - 18484/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2013/035 - ERRATA

No Extrato 2013/035, publicado na página 8 do DOE/CIS 9 054 de 30/09/2013, no que se refere ao valor do Convênio 543-FORMOSA DO OESTE, onde se lê 22.323,35 leia-se: 22.232,35

Curitiba, 17.03 2015-Assessoria Jurídica/SEDU

R\$ 24,00 - 18528/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADA: Prolux Huminação Eireli - ME

CONTRATADA: Protex trumbação Eren - ME.

OBJETO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 405/2014 de aquisição de lâmpadas e reatores para atender a SEED, os 32 NRE e suas umidades administrativas, referente ao PE nº 28/2013_SRP_DEAM/SEAP, sendo alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original Reduzindo em 25% os quantitativos do contrato, alterando o valor em R\$ 2.092,50 (dois ml, novembre). dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 6.277,50 (seis nil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto Diretor Geral/SEED – Dec. 370/15

DATA: 10/03/2015

PROTOCOLO: 13.083 504-0

R\$ 120,00 - 18220/2015